

## COMUNICADO AO MERCADO

A BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. (“BB Seguridade” ou “Companhia”), em cumprimento ao Anexo F da Resolução CVM 80/22, comunica ao mercado que, em 11.12.2025, foi formalizada a transação entre partes relacionadas abaixo descrita:

Descrição da Transação	Alteração de Instrumentos de Definição de Produto (DP) para atualização de remuneração para os produtos de capitalização da Brasilcap distribuídos nos canais do Banco do Brasil e parceiros externos, via BB Corretora.
Nome das partes Relacionadas	BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (“BB Corretora”), Banco do Brasil S.A. (“BB”) e Brasilcap Capitalização S.A. (“Brasilcap”).
Relação das partes com o Emissor	BB – Controlador BB Corretora – Controlada Brasilcap – Investida
Objeto do Contrato	As DPs formalizadas têm como objeto o rebalanceamento da remuneração paga pela Brasilcap à BB Corretora e ao Banco do Brasil.
Termos e Condições do Contrato	As DPs são parte integrantes do Contrato Operacional Específico, que por sua vez faz parte do Contrato Operacional para Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços (“Contrato Operacional Geral”), onde são estabelecidas as obrigações das partes para comercialização de produtos de capitalização nos canais do BB, com intermediação da BB Corretora. Os instrumentos estabelecem a remuneração a ser paga pela Brasilcap à BB Corretora e ao BB para os produtos previstos, a qual se dá na forma de um percentual incidente sobre o valor arrecadado na venda de cada título.
Participação da Contraparte, Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	As contrapartes não participaram da decisão da Companhia acerca da transação, bem como não atuaram como seus representantes na negociação.
Razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros	A transação decorre de ajuste na estrutura de remuneração entre partes relacionadas que já integram o modelo de distribuição dos produtos da Brasilcap. Trata-se de uma revisão interna da proporção paga para BB Corretora e Banco do Brasil, sem alteração no montante global dispendido pela Brasilcap. Considerando o relacionamento comercial consolidado e a integração operacional entre as partes, a transação foi realizada no âmbito da estrutura existente, sem envolvimento de terceiros.

Descrição das Medidas Tomadas e Procedimentos Adotados para Garantir a Comutatividade da Transação	Todas as condições foram analisadas e validadas pelas diversas áreas técnicas do Emissor, da BB Corretora, da Brasilcap e do Banco do Brasil, sendo aprovadas pela Diretoria Colegiada e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas da BB Seguridade, conforme fluxo previsto na sua Política de Transações com Partes Relacionadas, sendo que o percentual pago à BB Corretora a título de comissão se encontra alinhado às práticas de mercado.
--	--

Brasília, 19 de dezembro de 2025

**RAFAEL SPERENDIO**  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores